

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
152

Nº
000152

Empregador

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ

32.708.178/0001-88

Endereço

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,

Empregado

KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA

Beneficiários

Residência

RUA DINAMARCA, 653, CASA, CENTRO, URAI, PR, - CEP: 86280-000

Data de nascimento 31/03/1989		Local do nascimento URAI - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai RUI BATISTA					
		Mãe VALDENI GONCALVES BATISTA					
Cédula de Identidade 10.317.888-6		Data de emissão 07/05/2005		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 087647900671	
Zona 026		Seção 127		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 9449772		Série 001-0		Data de expedição da CTPS		UF CTPS PR	
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino	
Deficiência Não		Telefone Residencial 43-984929458		Telefone Celular 43-984929458		C.B.O. 514320	
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		Função		Grau de instrução Ensino Médio Completo		Categoria	

Data de Admissão
16/03/2022

Salário
R\$

6,57

Por
Hora

Horário de Trabalho
das 07:30 as 11:30

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em
16/03/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

162.02951.65-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Karina Gonçalves Batista
KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
- CNPJ: 32.708.178/0001-88
- AV DUQUE DE CAXIAS VILA SAO CAETANO
- LONDRINA - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA
- CPF: 067.870.769-32
- CTPS/Série: 9449772 - 001-0

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1°. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2°. O Salário será de: R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) a ser pago mensalmente;
- 3°. O Empregado exercerá a função de: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CBO: 514320;
- 4°. O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 11:30;
- 5°. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho (C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6°. Fica eleito o foro da comarca de LONDRINA-PR para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

LONDRINA, 16 de Março de 2022.

Karina Gonçalves Batista
.....
EMPREGADO

Karina Gonçalves Batista
ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88
.....
EMPREGADOR

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA

REGISTRO DE EMPREGADO
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 16/03/2022 Nome: 07:30 AS 11:30

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:30			11:30
Ter	Trabalhado	07:30			11:30
Qua	Trabalhado	07:30			11:30
Qui	Trabalhado	07:30			11:30
Sex	Trabalhado	07:30			11:30

Karina Gonçalves Batista.

1 - NOME DO FUNCIONÁRIO: **KARINA GONÇALVES BATISTA DA SILVA**

2 - EMPRESA: **ECO BRASIL**

3 - FUNÇÃO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

4 - DATA DE ADMISSÃO: **16/03/2022**

5 - DATA DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utiliza-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA nº	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO		
				A	S	P	D		DATA	RECEPTOR	
16/03/2022	1	AVENTAL DE PVC	37785	X				X			
16/03/2022	1	CALÇADO DE SEGURANÇA	26103	X				X			
16/03/2022	2	DOLMA	-	X				X			
16/03/2022	2	CALÇAS	-	X				X			
16/03/2022	1	BOTA DE BORRACHA PVC	3151/88	X				X			
16/03/2022	2	LUVAS DE LATEX	13959	X				X			
16/03/2022	1	CAPACETE COMPLETO	34414	X				X			
16/03/2022	1	PROTETOR AURICULAR	19578	X				X			
16/03/2022	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	34653	X				X			
16/03/2022	1	MASCARA PFF2	38944	X				X			

CONTRATO DE TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

- ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
- CNPJ: 32.708.178/0001-88
- AV DUQUE DE CAXIAS VILA SAO CAETANO
- LONDRINA - PR

Ora em diante denominado EMPREGADOR e de outro lado:

- KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA
- CPF: 067.870.769-32
- CTPS/Série: 9449772 - 001-0

Ora em diante denominado EMPREGADO, firmam um contrato com as seguintes cláusulas e condições:

- 1°. O Contrato de Trabalho será pelo PRAZO INDETERMINADO;
- 2°. O Salário será de: R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) a ser pago mensalmente;
- 3°. O Empregado exercerá a função de: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CBO: 514320;
- 4°. O horário de trabalho será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: : , Entrada Intervalo: : e Final do Expediente: 11:30;
- 5°. O presente Contrato de Trabalho fica subordinado a consolidação das leis do trabalho(C.L.T.), sob as quais se regerão as relações de trabalho;
- 6°. Fica eleito o foro da comarca de LONDRINA-PR para dirimir quaisquer duvidas que possam emanar do presente.

E por estarem juntos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, testemunhados pelos abaixo assinados.

LONDRINA, 16 de Março de 2022.

Karina Gonçalves Batista
.....
EMPREGADO

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
Karina Gonçalves Batista
CNPJ: 32.708.178/0001-88
EMPREGADOR

.....
1ª TESTEMUNHA

.....
2ª TESTEMUNHA

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social

Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA				31/03/1989 / URAI /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
067.870.769-32		10.317.888-6		PR / SSP / 07/03/2005	
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: VALDENI GONCALVES BATISTA					
Nome do Pai: RUI BATISTA					
Título Eleitor: 087647900671 / Zona: 026 / Seção: 127					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
9449772		001-0		162.02951.65-7	
Logradouro (Rua/Avenida)				Complemento	
RUA DINAMARCA , 653				CASA	
Bairro				Cep	
CENTRO				86280-000	
Cidade				UF	
URAI				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			341 - Banco Itaú S.A.	3865	16795 - 5
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(43)98492-9458					
Estado Civil				Grau de Instrução	
Solteiro				Ensino Médio	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 2					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
MAYANA ISABEL BATISTA DA SILVA - 01/10/2015 - 000.000.000-00MAIRA BATISTA DA SILVA - 12/01/2011 - 000.000.000-00					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 6,57	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
16/03/2022	R\$: 500,85	NAO			
Horário de Trabalho				Carga Hora	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA - RG: 067.870.769-32					

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA , portador da CTPS Nº: 9449772, série 001-0, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 16 de Março de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 16 de Março de 2022.


KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA
CPF: 067.870.769-32
RUA DINAMARCA , 653 CASA
URAI - PR

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA portador(a) da cédula de identidade 067.870.769-32, domiciliado à RUA DINAMARCA, 653 - URAI - PR, portador do PIS 162.02951.65-7, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 16 DE 03 DE 2022



KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA
067.870.769-32

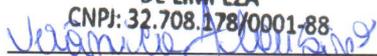
RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA Código: 152
Número CTPS: 9449772 Série: 001-0

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 16 de Março de 2022

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA Código: 152
Número CTPS: 9449772 Série: 001-0

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 16 de Março de 2022


Empregado

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: KARINA GONÇALVES BATISTA DA SILVA /Função: Auxiliar de Serviços Gerais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seu instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
 - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
 - Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas trabalho
 - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.
- (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

Karina Gonçalves Batista

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass. Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
16/03/22	Kauana Gonçalves Patista	Ademir F. Augusto

DECLARAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DEPENDENTES

Declaro (declaramos) para os devidos fins que, entreguei (entregamos) à **ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, os documentos abaixo relacionados, para efeito de enquadramento no Salário Família;

Conforme disposto na Lei nº 4266 de 3 de outubro de 1963:

“Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Documentos Necessários:

- Cópia De Certidão De Nascimento E CPF (filhos menores de 14 anos);
- Carteira De Vacinação De Filhos (menores de 14 anos ou incapazes);
- Declaração De Matrícula Da Escola (Filhos de 7 e 14 anos ou incapazes);”

Dependente:

- MAIRA BATISTA DA SILVA

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS	ENTREGUES	PENDENTE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Para filhos menores de 14 anos)	X	
CPF		X
CARTEIRA DE VACINAÇÃO (Menos de 14 anos ou incapaz)	X	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA ESCOLA (Filhos de 7 à 14 anos ou incapazes)	X	



Empregado


ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Empregador

Londrina, 16 de Março de 2022.

DECLARAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DEPENDENTES

Declaro (declaramos) para os devidos fins que, entreguei (entregamos) à **ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, os documentos abaixo relacionados, para efeito de enquadramento no Salário Família;

Conforme disposto na Lei nº 4266 de 3 de outubro de 1963:

“Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Documentos Necessários:

- Cópia De Certidão De Nascimento E CPF (filhos menores de 14 anos);
- Carteira De Vacinação De Filhos (menores de 14 anos ou incapazes);
- Declaração De Matrícula Da Escola (Filhos de 7 e 14 anos ou incapazes);”

Dependente:

- MAYANA ISABEL BATISTA DA SILVA

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS	ENTREGUES	PENDENTE
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Para filhos menores de 14 anos)	X	
CPF		X
CARTEIRA DE VACINAÇÃO (Menos de 14 anos ou incapaz)	X	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA ESCOLA (Filhos de 7 à 14 anos ou incapazes)	X	

Mayana Gonçalves Batista

Empregado

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA
ENPJ: 32.708.178/0001-88

Valmir de Jesus

Empregador

Londrina, 16 de Março de 2022.

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR
Fone:

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA

Assinatura:

Karina G. Batista

**ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA**

CNPJ: 32.708.178/0001-88

Vassineide G. de Souza

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR
Fone:

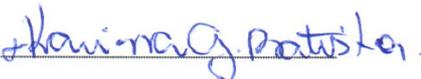
DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA

Assinatura:



ECO BRASIL TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA

CNPJ: 32.708.178/0001-88


ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

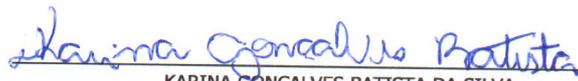
A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA , portador da CTPS Nº: 9449772, série 001-0, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 16 de Março de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 16 de Março de 2022.



KARINA GONCALVES BATISTA DA SILVA
CPF: 067.870.769-32

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, _____, portador do CPF _____, colaborador(a) da empregadora _____, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

() Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

() Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

COBERTURA				
Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principal	Cônjuge	Filhos
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

 _____

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: ____/____/____

Testemunha

NOME

RG:

Data ____/____/____